

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1762 DE 18 DE outubro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Ver. LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO

07  
 24-10-94  
 OK

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a "ASSOCIAÇÃO CLARETIANA - CENTRO OESTE", designada pela sigla "A.C.C.O.", entidade de caráter educacional, assistência social, beneficente e caritativo, sem fins lucrativos, com sede na Av. Mal Rondon, nº 415, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 18 de outubro de 1994

  
 WILMAR PERES DE FARIAS  
 Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada  
 no livro próprio à fl 8  
 e publicada no  
 mural da Câmara Municipal.  
 Data 18.10.94